Decreto nº 3.354, de 16 de dezembro de 2021.

Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Bela Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, Letra "C", da Lei Municipal nº 823, de 02 de dezembro de 2020 e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1˚ do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 90000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 90001 - Encargos Gerais do Municipio
Projeto/Atividade: 0.1 - Cump. das Obrigações Contrib. e Tributárias - PASEP
Modalidade: 294 – 3.3.90.00.00.3.0348 – Outras Despesas Correntes R$ 40.000,00

TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.3.0348 – Superávit - Recursos Ordinários R$ 40.000,00

TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista/SC, 16 de dezembro de 2021.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1DEB-821A-0A73-CB50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DEB-821A-0A73-CB50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 16/12/2021 15:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/1DEB-821A-0A73-CB50